



**PORTARIA Nº 968, de 22 de dezembro de 2025.**

*"Dispõe sobre carga horária excedente de servidores, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando,** o **OFICIO/SEA N° 1076/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Concessão de Carga Horária Excedente** a servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder**, carga horária excedente aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025**, como segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS EXCEDENTES
22191	ADDISSON MORAIS CASTRO	BIOMÉDICO 20H	04
20646	HELOISA SAMARA SANTANA DIAS	FISIOTERAPEUTA	02
806	JOAO FERREIRA SENA	TECNICO ENFERMAGEM N IV LETRA J 40H	18
895	LUSIVANIA BARBOSA DE SOUSA	TECNICO ENFERMAGEM N VI Letra I 40H	03
808	MARIA EMIDIA LOPES DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM N V Letra I 40H	18
910	SUMAIA FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM N IV LETRA H 40H	04
20647	VITORIA VALADAO MENESSES	FISIOTERAPEUTA	16

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c91bb0-22122025133348**